

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**EDITAL Nº 09/2021/DG - IFAL CAMPUS ARAPIRACA**

A Direção Geral do Campus Arapiraca do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação ingressantes em 2021.2, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as nas atividades de ensino remoto emergencial.

## **1. DA ABERTURA**

Em face do desenvolvimento de atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen torna pública a abertura do edital simplificado de Mediador Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

Diante do desenvolvimento das atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para auxiliar professores e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen.

**3.2.** A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	<b>29/09/2021</b>
Período de inscrições on-line	<b>29 a 30/09/2021</b>
Período de Avaliação	<b>01/10/2021</b>
Resultado Preliminar	<b>Até 02/10/2021, às 08 horas da manhã</b>
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	<b>03/10/2021 até às 18 horas</b>
Resultados dos recursos e final	<b>04/10/2021 até às 08:00 horas</b>
Envio da documentação	<b>04/10/2021</b>
Início das Atividades	<b>A partir de 05/10/2021</b>

**4.1.** O cronograma poderá sofrer alteração e será retificado/publicado pelo campus.

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** Estar regulamente matriculado/a em algum curso de qualificação profissional, técnicos e de graduação do Ifal que tenha ingressado em 2021, no segundo semestre e com matrícula ativa no/a turma/período/módulo, em que pretende atuar como mediador virtual.

**5.2.** O/A estudante somente poderá concorrer as vagas do seu curso na turma/período/módulo que estiver matriculado/a.

**5.2.1.** Caso alguma turma/período/módulo não tenha estudantes inscritos/as, o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

campus, poderá indicar um/a estudante como mediador/a virtual para atender aos/às professores/as, observando-se a lista de espera de quaisquer curso/turma/período/módulo e os critérios previstos no item 8, deste edital.

**5.3.** Ter computador ou tablet de uso pessoal com acesso à internet.

**5.4.** Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período/módulo conforme atribuições descritas neste edital.

**5.5.** Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Google Classroom, SIGAA, entre outros).

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/mHVEhSCRyVZVnRz4A> , não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

**6.2.** O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada estudante, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia de inscrições, conforme cronograma deste Edital.

**6.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

**6.4** Os documentos deverão ser anexados no formulário de acordo com a seguinte indicação:

**6.4.1** Histórico ou declaração Escolar do/a estudante, utilizado para o exame de seleção 2021 para os cursos técnicos (Integrado e Subsequente);

**6.4.2** Boletim do Enem contendo para os cursos de graduação;

**6.4.3** RG e CPF do Candidato;

**6.4.4** Comprovante de matrícula.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

## **7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**7.1.** Será concedida uma bolsa de mediador/a virtual para cada estudante selecionado/a, por turma/período/módulo.

**7.2.** A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente.

**7.3.** As atividades terão início após a conclusão do processo seletivo e autorização do Departamento de Ensino do campus.

**7.4.** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**7.5.** A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios mensais do/a bolsista.

**7.6.** O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** Será selecionado 1 (um) estudante para atuar como Mediador/a Virtual para cada turma/período/módulo.

**8.2.** O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus deverá analisar as inscrições

**8.3.** A seleção ocorrerá através da análise do Histórico ou declaração Escolar do/a estudante, utilizado para o exame de seleção 2021 para os cursos de técnico(Integrado e Subsequente) e a nota final do Enem para os cursos de graduação:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média Geral dispostos no Histórico Escolar do/a estudante,utilizados para o exame de seleção 2021 para os cursos técnicos	0 a 10
Boletim do Enem	0 a 1000

**8.4.** Em caso de empate, será selecionado/a o/a estudante mais velho/a.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**  
**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** O resultado preliminar deverá ser publicado pelo Campus na página ou/e nas redes sociais do Campus do Ifal, anexo I, para cada turma/período/módulo, contendo as seguintes indicações:

- I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a e selecionado/a como mediador/a dentro das vagas disponíveis;
- II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado/a em caso de desligamento do contemplado ou de alguma turma/período/módulo não ter estudantes inscritos/as;
- III. INDEFERIDO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

**9.2.** Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de até 1 (um) dia útil para ingressar com um recurso contra esse resultado.

**9.2.1.** Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

**9.2.2.** Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

**9.2.3.** Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail de.arapiraca@ifal.edu.br e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB.

**9.2.4.** Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus serão preliminarmente indeferidos.

**9.3.** Após a publicação do resultado final do edital, o Departamento de Ensino do campus deverá encaminhar à Proen, uma planilha (contendo nome do estudante, CPF, campus, curso, turma/período/módulo, data de início da mediação, banco, agência, nº da conta-corrente ou poupança) e os documentos abaixo relacionados, dos/as estudantes contemplados/as:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL**

São atribuições do/a Mediador/a Virtual:

- 10.1.** Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
- 10.2.** Cooperar no atendimento e orientações aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
- 10.3.** Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
- 10.4.** Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
- 10.5.** Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
- 10.6.** Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.
- 10.7.** Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
- 10.8.** Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pelo/a Direção-Geral do Campus, relatório mensal, conforme organização de cada campus, dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 11.1.** Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 11.2.** Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 11.3.** Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 11.4.** Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**11.5.** Solicitar espontaneamente o cancelamento.

**11.6.** Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.

**11.7.** A Proen, em conjunto com o/a Diretor/Chefe do Departamento de Ensino, identificarem a prescindibilidade da atividade.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR**

O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus deverá:

**12.1.** Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as uma planilha contendo os nomes e os números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/período/módulo.

**12.2.** Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.

**12.3.** Receber os relatórios mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.

**12.4.** Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**13.2.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [de.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:de.arapiraca@ifal.edu.br).

**13.3.** O campus poderá publicar edital complementar e realizar seleção.

**13.4.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Ensino do campus.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

Arapiraca, 29 de Setembro de 2021.

Fábio Ribeiro

Diretor-Geral do Campus Arapiraca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo I  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,

adiante denominado simplesmente mediador/a virtual, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus

representado pelo/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/período/módulo “ \_\_\_\_\_ ”.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A mediador/a virtual se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
  - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
  - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
  - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
  - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
  - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
  - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
  - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
  - 4.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, relatório mensal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread se compromete a:
  - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
  - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
  - 5.3. Receber os relatórios mensal e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
  - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino e o/a mediador/a virtual.

\_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

\_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo II  
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA**

<b>DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS</b>					
<b>NOME</b>					
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>					
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>BANCO</b>		<b>AGENCIA</b>		<b>Nº CONTA CORRENTE</b>	

<b>DADOS DO CURSO</b>	
<b>CAMPUS</b>	
<b>CURSO</b>	
<b>NÚMERO DE MATRÍCULA</b>	
<b>TURMA/PERÍODO/MÓDULO</b>	
<b>DATA DE INÍCIO DA MEDIAÇÃO</b>	
<b>DATA DE TÉRMINO DA MEDIAÇÃO</b>	

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de  
Ensino

Local e data

Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal  
do/a estudante menor de 18 anos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>CAMPUS/DIREAD/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO</b>			

Ao/À setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados:

- Recurso ao Resultado Preliminar
- Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

---

Local e data

Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a  
estudante menor de 18 anos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**  
**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS**

**Anexo IV**  
**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**


---

Local e data

Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a  
estudante menor de 18 anos

